

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE N: 972/91 - Reautuado em 27-09-93
INTERESSADO: Carlos Alberto Lazarini
ASSUNTO: Indicação docente - FM de Marília
RELATOR: Cons. Arthur Roquete de Macedo
PARECER CEE Nº 901/93 - CETG - "D" APROVADO EM 13-10-93
COMUNICADO AO PLENO EM 24-11-93

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Medicina de Marília indica Carlos Alberto Lazarini para lecionar, a partir de 10-09-93, as disciplinas "Farmacologia e Terapêutica Experimental", no Curso de Medicina e "Farmacologia", no Curso de Enfermagem e Obstetrícia.

2. APRECIÇÃO

O interessado comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90, conforme documentação constante dos autos.

3. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Carlos Alberto Lazarini para lecionar "Farmacologia e Terapêutica Experimental" e "Farmacologia", na Faculdade de Medicina de Marília.

São Paulo, 06 de outubro de 1993.

a) Cons. Arthur Roquete de Macedo

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira, João Cardoso Palma Filho, Arthur Roquete de Macedo de Mário Ney Ribeiro Daher.

Sala das Sessões, aos 13 de outubro de 1993.

a) Cons. Arthur Roquete de Macedo
Presidente da CETG